

PROMOÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA UNIFACOL

A UNIFACOL - Centro Universitário Facol, por meio de sua Reitoria, **DECIDE** criar a promoção de renovação de matrícula 2024.1, regida conforme regulamento abaixo:

1 O aluno que esteja adimplente com as parcelas da semestralidade, referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 e que não tiver débito de qualquer natureza com a IES irá obter um desconto de 20% sobre a primeira parcela do semestre letivo de 2024.1, ou seja, na matrícula.

1.1 Para ter direito ao desconto, o aluno precisará efetivar a matrícula, exclusivamente, no período do dia 11 a 20 de dezembro de 2023, perdendo o **respectivo desconto caso venha a ser realizado depois do período promocional.**

1.2 A efetivação de matrícula com parcela de semestralidade não vencida, não eximirá o aluno do seu respectivo pagamento.

1.3 Não terá desconto na matrícula, que corresponde à primeira parcela da semestralidade de 2024.1, o aluno que possuir bolsa de 100% nas mensalidades.

2 Será possível parcelar, via cartão de crédito, em até 05 vezes os valores correspondentes às parcelas do semestre letivo 2023.2, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, desde que pagas todas de uma única vez.

3 O requerimento deverá ser realizado por meio do portal acadêmico.

3.1 Todo e qualquer requerimento que seja realizado por quaisquer outras vias que não seja o portal acadêmico não será considerado.

3.2 O portal acadêmico poderá ser acessado via web (<https://sia.unifacol.edu.br/unifacol/>) ou pelo aplicativo da UNIFACOL.

4 Recebido o requerimento, o Departamento Financeiro da UNIFACOL irá emitir a taxa de matrícula, com o desconto, a qual poderá ser acessada no portal acadêmico.

5 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Reitoria, mediante protocolo via DEFINE - Departamento Financeiro.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2023

